



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 017 /2015.

“Dispõe sobre a execução do Hino “Paulo Afonso, Cidade de Infinita Beleza” na primeira Sessão de cada mês, na Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º – Fica determinado que o Hino “Paulo Afonso, Cidade de Infinita Beleza”, será executado na abertura da primeira Sessão de cada mês.

Parágrafo Único – A primeira sessão de cada mês será aberta com o Hino Oficial de Paulo Afonso, por meio do serviço de som da Câmara. “A execução do Hino Municipal contribuirá para identificar e valorizar os símbolos de Paulo Afonso, além de contribuir para o melhor conhecimento de seu passado histórico.

Art. 2º – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2015.


Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
- Vereadora -

